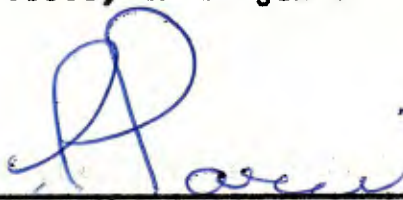


EMENDA ao Projeto de Lei nº 23-80, que institui o estacionamento "zona Azul".-

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. -- Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias da sua publicação."

Sala das Sessões, 23 de junho de 1980.-



Ver. Nelson Naressi

*Aprovada por unanimidade
23-6-80
Faccenda*